



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2017**

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao **Exercício de 2017** o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do exercício de 2017.

Constam ainda no presente Relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a Presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

**DO PLANEJAMENTO:**

No setor Público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2017 foi aprovado através da **Lei Nº 634/2016 de 22 de Novembro de 2016**, com uma execução orçamentária fixando o valor das despesas da Câmara Municipal de Gararu em **R\$ 1.036.900,00 (Hum milhão e trinta e seis mil e novecentos reais)** para o exercício de 2017.

**Despesa Realizada**

A despesa realizada no período foi da ordem de **R\$ 1.001.683,41 (Hum milhão, e hum mil , seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)**, distribuindo-se da seguinte maneira:

**Despesas Correntes**

|                            |            |                     |
|----------------------------|------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$        | 669.948,02          |
| Outras despesas correntes  | R\$        | 331.735,39          |
| <b>Total</b>               | <b>R\$</b> | <b>1.031.683,41</b> |

**Despesas de Capital**

|                    |            |                     |
|--------------------|------------|---------------------|
| Investimentos      | R\$        | 0,00                |
| <b>Total Geral</b> | <b>R\$</b> | <b>1.031.683,41</b> |





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**CONCURSO PÚBLICO**

No exercício de 2017, não foi realizado nenhum concurso público.

**ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" duas vezes por ano, isto é, em junho e dezembro de cada exercício, para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Ao final deste exercício, não houve estoque no almoxarifado, conforme relação anexa à Prestação de Contas.

**OBRAS**

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não houve Execução de Obra realizada durante o exercício no Prédio desta Câmara Municipal.

**MOBILIÁRIO**

Não Houve aquisição no exercício 2017 de equipamento e material permanente.

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

→ **SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art. 20)**

| <b>TÍTULO</b>             | <b>Valor</b>  | <b>Percentual</b> |
|---------------------------|---------------|-------------------|
| Receita Corrente Líquida  | 23.135.044,57 | -                 |
| Limite Máximo             | 1.388.102,67  | 6,00%             |
| Limite Prudencial         | 1.318.697,54  | 5,70%             |
| Despesa Total com Pessoal | 669.948,02    | 2,90%             |



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

→ **SEGUNDO A EC Nº 25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº 265/2011**

| <b>TÍTULO</b>   | <b>Valor</b> | <b>Percentual</b> |
|---|--------------|-------------------|
| Repasse recebido                                      | 1.007.716,54 |                   |
| Limite Legal  | 705.401,58   | 70%               |
| Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais) | 533.166,00   | 52,91%            |

No tocante a GESTÃO ADMINISTRATIVA, demonstramos as ações das atividades legislativas, referente ao exercício de 2017, em cumprimento as determinações regimentais.

**CONTRATOS EM GERAL**

| <b>CONTRATO</b> | <b>OBJETO</b>   | <b>VIGÊNCIA</b>          |
|-----------------|---|--------------------------|
| 01/2017         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.   | 02/01/2017 a 31/12/2017  |
| 02/2017         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZAFS EM SISTEMAS PARA GESTÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.  | 02/01/2017 a 31/12/2017. |
| 03/2017         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA ESPECIFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS SEFIP E PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DOS SISTEMAS DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO. | 02/01/2017 a 31/12/2017  |
| 04/2017         | LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, 1.4.   | 02/01/2017 a 02/03/2017  |
| 05/2017         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET EM FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 5MBPS.  | 02/01/2017 a 31/12/2017  |
| 06/2017         | PRESTAÇÃP DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  | 02/01/2017 a 31/12/2017  |
| 07/2017         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.   | 01/02/2017 a 31/02/2018  |
| 08/2017         | FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO LOCADO A ESTA CÂMARA.  | 20/03/2017 A 31/12/2017. |
| 09/2017         | LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, EXECUTIVO SEDAN 1.  | 03/04/2017 A 03/04/2018. |

Houve também no exercício 05 Dispensa de Licitação, 02 Inexigibilidade de Licitação, 01 Pregão Presencial e 01 Adesão a Ata de Registro de Preço todos devidamente informados no SAGRES.





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

A Câmara Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, é composta pelos os seguintes vereadores: Josivaldo Alves dos Santos, Adriano Vieira dos Santos, Geovan da Silva Dantas, Jose Alequison Messias dos Santos, José de Oliveira, José Nilton Gomes dos Santos, Juarez Alves de Oliveira, Rogerio Santos de Jesus Freitas e Valquíria Azevedo de Araújo Castro. Sob a presidência do primeiro no cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares durante o Exercício de 2017, foram apreciadas e aprovadas as seguintes proposições.

- ✓ 65 SESSÕES ORDINÁRIAS
- ✓ 15 PROJETOS DE LEIS
- ✓ 02 PROJETOS DE RESOLUÇÃO
- ✓ 03 PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO
- ✓ 06 REQUERIMENTOS
- ✓ 55 INDICAÇÕES
- ✓ 01 MOÇÃO
- ✓ 02 EMENDAS

As sessões ordinárias desta Corte Legislativa são realizadas em consonância com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, tendo seu início em 03 de fevereiro de 2017 e entrando em Recesso Parlamentar em 14 de julho de 2017, tendo o seu retorno para o 2º período Legislativo em 02 de agosto de 2017, encerrando os seus trabalhos no dia 26 de dezembro de 2017. No primeiro período foram realizadas 40 sessões ordinárias e no segundo período 25 totalizado 65 sessões ordinárias.

Foram apresentados 20 Projetos de Lei sendo aprovado o número de 15, sendo 13 projetos de autoria do Executivo Municipal e 02 de autoria dos senhores vereadores.





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

**PROJETOS DE LEIS APROVADOS**

| <b>Nº/ANO</b>  | <b>Ementa</b>   | <b>Autor</b>            | <b>Sancionado na Lei Nº.</b> |
|----------------|---|-------------------------|------------------------------|
| <b>01/2017</b> | Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Gararu, e dá outras providências.  | Executivo Municipal     | Lei Nº 635/2017              |
| <b>02/2017</b> | Dispõe sobre repasse de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento programado do Município de Gararu, Estado de Sergipe, para a FAMES – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE.   | Executivo Municipal     | Lei Nº 636/2017              |
| <b>03/2017</b> | Fixa e atualiza a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara e dá outras providências.  | Mesa Diretora da Câmara | Lei Nº 637/2017              |
| <b>03/2017</b> | Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2018 e dá providências correlatas.   | Executivo Municipal     | Lei Nº 638/2017              |
| <b>04/2017</b> | Modifica a Lei nº 546/2011, de 12/08/2011, que cria o Conselho Municipal de Educação de Gararu e dá outras providências.  | Executivo Municipal     | Lei Nº 641/2017              |
| <b>05/2017</b> | Dispõe sobre a Proibição do Corte dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica e Água no Município de Gararu e dá outras Providencias.  | Executivo Municipal     | Lei Nº 639/2017              |
| <b>05/2017</b> | Regulamenta no Município de Gararu/SE o tratamento diferenciado e favorecido aos Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de pequeno porte e, de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências. | Executivo Municipal     | Lei Nº 640/2017              |
| <b>06/2017</b> | Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00, para cobrir despesas não previstas no Orçamento de 2017.  | Executivo Municipal     | Lei Nº 642/2017              |
| <b>08/2017</b> | Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Gararu e dá outras providências.   | Executivo Municipal     | Lei Nº 643/2017              |
| <b>09/2017</b> | Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em caso de circunstâncias temporárias, emergenciais e de calamidades públicas.<br>Revoga a Lei Municipal nº 531 de 16 de abril de 2010.                 | Executivo Municipal     | Lei Nº 645/2017              |
| <b>10/2017</b> | Revoga a Lei Municipal de nº 498 de 30 de dezembro de 2005; e consolida a legislação que dispõe sobre as Diretrizes Da Política Municipal De Atendimento Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente e dá outras providências.                                       | Executivo Municipal     | Lei Nº 647/2017              |
| <b>11/2017</b> | Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Revoga, as Leis   | Executivo Municipal     | Lei Nº 646/2017              |





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

|                |  |                     |                 |
|----------------|--|---------------------|-----------------|
|                | Municipais nº 378 de 10 de dezembro de 1996, nº 390 de 03 de outubro de 1997.  |                     |                 |
| <b>12/2017</b> | Institui o Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e dá outras providências.  | Executivo Municipal | Lei Nº 648/2017 |
| <b>13/2017</b> | Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de GARARU, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2018 e dá providências correlatas. | Executivo Municipal | Lei Nº 649/2017 |
| <b>14/2017</b> | Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares.  | Executivo Municipal | Lei Nº 644/2017 |

**EMENDAS AOS PROJETOS DE LEIS APROVADAS**

| Nº        | Ementa   | Autor   |
|-----------|--|---|
| <b>01</b> | <p style="text-align: center;"><b>EMENDA MODIFICATIVA Nº 01<br/>AO PROJETO DE LEI N.º 14<br/>DE 29 DE SETEMBRO DE 2017</b></p> <p><b>O Artigo 1º do Projeto de Lei Nº 14/2017 de 29 de Setembro de 2017, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de até mais 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.</p> | Adriano Vieira dos Santos, Geovan da Silva Dantas, Jose Alequison Messias dos Santos, José Nilton Gomes dos Santos, Josivaldo Alves dos Santos, Rogerio Santos de Jesus Freitas e Valquíria Azevedo de Araújo Castro. |
| <b>02</b> | <p style="text-align: center;"><b>EMENDA MODIFICATIVA Nº 02<br/>AO PROJETO DE LEI N.º 13<br/>DE 29 DE SETEMBRO DE 2017</b></p> <p><b>O Inciso I do Artigo 4º do Projeto de Lei Nº 13/2017 de 20 de Setembro de 2017, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.</b></p> <p>I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 40 % (quarenta por cento) da despesa fixada, respeitado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;</p>  | Geovan da Silva Dantas, Jose Alequison Messias dos Santos, José Nilton Gomes dos Santos e Valquíria Azevedo de Araújo Castro.   |

**PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS APROVADOS E PROMULGADOS**

| Nº        | Ementa  | Autor                      |
|-----------|---|----------------------------|
| <b>01</b> | Concede o Título de Cidadão Gararuense ao Sr. José Carlos Pinheiro de Castro. | Josivaldo Alves dos Santos |
| <b>02</b> | Concede o Título de Cidadão Gararuense ao Sr. José Antônio Lima Farias.       | Juarez Alves de Oliveira   |





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

|           |  |                          |
|-----------|--|--------------------------|
| <b>03</b> | Concede o Título de Cidadão Gararuense ao Sr. Carlos Augusto Pereira Santos. | Juarez Alves de Oliveira |
|-----------|--|--------------------------|

**REQUERIMENTOS APROVADOS**

| <b>Nº</b> | <b>Ementa</b>  | <b>Autor</b>                    |
|-----------|--|---------------------------------|
| <b>01</b> | Venho por meio deste, requerer a convocação a vossa excelência, que após ouvir em plenário, faça-se o encaminhamento do requerimento ao Sr. Edson Batista de Góes, Gerente do BNB, para dar informações sobre as atividades do BNB em nosso Município, na sessão ordinária que se realizada com horário previsto para começar as 09:15, data de 17 de fevereiro de 2017.   | Rogério Santos de Jesus Freitas |
| <b>02</b> | Convoca o Professor Francisco Alves dos Santos a Prestar Esclarecimentos.  | Adriano Vieira dos Santos       |
| <b>03</b> | Solicita do Gerente do Banese da Agencia Porto da Folha, Que Disponibilize Saques no Cash Bancário de Gararu até o Limite de R\$ 2.000,00.   | Josivaldo Alves dos Santos      |
| <b>04</b> | Requeiro nos Termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, Que seja Convocado o Sr. José de Oliveira, Gerente Do Banco do Brasil do Ponto de Atendimento da Cidade de Nossa Senhora De Lourdes -SE, Para Prestar Esclarecimentos Na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19 de maio de 2017, Com horário regimental previsto para começar as 09:15hs.  | José de Oliveira                |
| <b>08</b> | Solicita a Exma. Sr <sup>a</sup> . Elizabeth Freire Santos de Oliveira, Prefeita Municipal, Para que ela possa enviar para essa casa legislativa projeto de lei, autorizado a confecção de escrituras de terrenos de propriedade do município para pessoas que já tem casas construídas e não têm as escrituras. sendo que as despesas necessárias à concretização do ato de doação correrão por conta de cada proprietário. | Geovan da Silva Dantas          |
| <b>09</b> | Solicita que o poder executivo envie para a câmara projeto de lei fazendo a autorização de terreno da prefeitura a pessoa carente.   | Josivaldo Alves dos Santos      |

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO APROVADOS E PROMULGADOS**

| <b>Nº</b> | <b>Ementa</b>  | <b>Autor</b>  |
|-----------|--|---|
| <b>01</b> | Dispõe sobre o Cargo de Diretor de Controle Interno desta Câmara, e dá outras providências corretas. | Mesa Diretora da Câmara   |
| <b>02</b> | Estabelece o Dia e Horário das Sessões Ordinárias, e dá outras providencias.                         | Adriano Vieira dos Santos,<br>Geovan da Silva Dantas,<br>Jose Alequison Messias dos Santos, José de Oliveira, José Nilton Gomes dos Santos, Rogério Santos de Jesus Freitas, Valquíria Azevedo de Araújo Castro |





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

**MOÇÕES APROVADAS**

| <b>Nº</b> | <b>Ementa</b>                                     | <b>Autor</b>  |
|-----------|---|---|
| <b>01</b> | Moção de Repudio Contra a Reforma da Previdência. | Adriano Vieira dos Santos, Geovan da Silva Dantas, Jose Alequison Messias dos Santos, José de Oliveira, José Nilton Gomes dos Santos, Josivaldo Alves dos Santos , Juarez Alves de Oliveira Rogerio Santos de Jesus Freitas e Valquíria Azevedo de Araújo Castro. |

**INDICAÇÕES APROVADAS**

| <b>Nº</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Autor</b>               |
|-----------|---|----------------------------|
| <b>01</b> | Que o poder executivo viabilize através do departamento competente, envie esforços no sentido de fazer o Calçamento e Esgotamento Sanitário da Rua que fica localizada nos fundos das Casas de Amintas e Zete no Povoado São Matheus.   | Josivaldo Alves dos Santos |
| <b>02</b> | Que o Poder Executivo viabilize através dos departamentos competentes, envie esforços no sentido de providenciar a Complementação da Rede de água encanada no Povoado São José.   | Josivaldo Alves dos Santos |
| <b>03</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, a ampliação do calçamento das principais ruas do povoado Lagoa Rasa.  | Josivaldo Alves dos Santos |
| <b>04</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, a construção de duas garagens municipais, sendo uma no povoado São Mateus e outra na sede do município, objetivando guardar os veículos pertencentes à frota do município e/ou aquela que esteja permanentemente à seu serviço. | Josivaldo Alves dos Santos |
| <b>05</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, a aquisição e entrega aos povoados Várzea Nova, Lagoa Rasa e São Mateus, de veículos tipo ambulância.   | Josivaldo Alves dos Santos |
| <b>06</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, a reforma do Posto de Saúde do Povoado Lagoa Rasa, bem como a construção de postos da mesma natureza nas comunidades de Cachoeirinha e Várzea Nova.   | Josivaldo Alves dos Santos |
| <b>07</b> | Que o poder executivo viabilize através do departamento competente a construção de praças com área de lazer e quadras poliesportiva, sendo uma no Assentamento Cachoeirinha II e outra no Povoado Várzea Nova.  | Josivaldo Alves dos Santos |
| <b>08</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, no Povoado Golfinhos.   | Josivaldo Alves dos Santos |
| <b>09</b> | Que o poder executivo viabilize Através do Departamento competente um transporte tipo ônibus ou micro-ônibus, uma ou duas vezes por semana para fazer o trajeto da sede do município  | Josivaldo Alves dos Santos |





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

|           |  |                                   |
|-----------|--|-----------------------------------|
|           | até Aracaju, objetivando dá suporte aqueles que necessitam atendimento médico e só são disponibilizados em Aracaju.  |                                   |
| <b>10</b> | Que o poder executivo viabilize através do departamento competente a construção de um Posto de Saúde no Povoado Golfinhos.   | Josivaldo Alves dos Santos        |
| <b>11</b> | Que o poder executivo viabilize através do departamento competente, envie esforços no sentido de fazer o Calçamento da rua situada no Povoado São Matheus localizada entre a casa de Jaime até o Mercado Municipal.  | Josivaldo Alves dos Santos        |
| <b>12</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, envie esforços no sentido de alugar ou comprar uma casa de apoio na cidade de Aracaju e que nesta casa tenha pessoas para prestar assistência necessária às pessoas que lá vão buscar auxílio. | Josivaldo Alves dos Santos        |
| <b>13</b> | Que o poder executivo viabilize através do departamento competente, a construção de uma quadra poliesportiva, no povoado golfinhos.  | Josivaldo Alves dos Santos        |
| <b>14</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A pavimentação de toda extensão do Assentamento Cachoeirinha II.   | Josivaldo Alves dos Santos        |
| <b>15</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A construção de uma Praça no Povoado São Matheus em frente à construção da Nova Igreja Matriz do Povoado.  | Josivaldo Alves dos Santos        |
| <b>16</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento Competente, a numeração das casas do Povoado São Matheus.  | Adriano Vieira dos Santos         |
| <b>17</b> | Que o poder executivo viabilize através do departamento competente, a remoção do lixão do Povoado São Mateus e fazer a limpeza da área.  | Jose Alequison Messias dos Santos |
| <b>18</b> | Que o poder executivo viabilize através do departamento competente, inclui na rota de coleta do lixo as comunidades: Coronha, Barreiras, Quixaba, João Pereira, Baixa da Jia e Beleza.   | Rogério Santos de Jesus Freitas   |
| <b>19</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A reforma geral do Posto de Saúde do Povoado São Mateus, com ampliação, construção de garagem, compras de equipamentos e a aquisição de uma ambulância.  | Adriano Vieira dos Santos         |
| <b>20</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A reforma geral do Posto de Saúde do Povoado Lagoa Funda, com ampliação, construção de garagem, compras de equipamentos e a aquisição de uma ambulância.                                       | Adriano Vieira dos Santos         |
| <b>21</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A instalação de Arraial Junino, na Sede e nos Maiores Povoados.  | Rogério Santos de Jesus Freitas   |
| <b>22</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A ampliação do Cemitério "Maria Pastora Vieira de Melo" Localizado no Povoado Palestina e Cemitério Municipal Localizado no Povoado Lagoa Primeira.  | José Nilton Gomes dos Santos      |
| <b>23</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. O pagamento de adicional noturno correspondentes a 20% (vinte por cento) do salario normal. Aos servidores   | Rogério Santos de Jesus Freitas   |





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

|    |   |                                    |
|----|---|------------------------------------|
|    | plantonistas do período noturno.  |                                    |
| 24 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A criação dos Cargos de Técnico Agrícola, Educador Ambiental e Bombeiro Civil.  | Rogério Santos de Jesus Freitas    |
| 25 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. Faça a criação de um Cursinho Pré-vestibular Municipal.   | Valquíria Azevedo de Araújo Castro |
| 26 | Que o poder executivo viabilize através do departamento competente, a inclusão do Povoado Lagoa Rasa e Região na rota de coleta do lixo pelo menos uma vez por semana.  | Jose Alequison Messias dos Santos  |
| 27 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A transformação d'aqueles dois prédios abandonado do FUNDEC em duas Escolas Municipal.  | Rogério Santos de Jesus Freitas    |
| 28 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. Faça o religamento de Energia Elétrica da Escola Municipal Maria Estelita de Rezende, localizada no povoado Ouricuri, para que seja utilizada para as aulas do Programa Sergipe Alfabetizado. | Jose Alequison Messias dos Santos  |
| 29 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A Construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado São Matheus.  | Josivaldo Alves dos Santos         |
| 30 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. Que seja feito o calçamento do Povoado Couro Seco.  | Geovan da Silva Dantas             |
| 31 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. Que seja feito o calçamento do Povoado Cabaceiro.   | Geovan da Silva Dantas             |
| 32 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A Construção de uma Passagem Molhada no Riacho da estrada que liga o Povoado Várzea Nova Município de Gararu a cidade de Graccho Cardoso.   | Josivaldo Alves dos Santos         |
| 33 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A ampliação do Cemitério Municipal São João Baptista localizado no Povoado São Mateus.  | Adriano Vieira dos Santos          |
| 34 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A compra de um carro compactador para fazer os serviços de coleta do lixo.  | Josivaldo Alves dos Santos         |
| 35 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A Construção de uma nova praça em frente aos 02 (dois) poderes Executivo e Legislativo, acompanhada de um estacionamento.   | Josivaldo Alves dos Santos         |
| 36 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A Construção de 02 (dois) redutores de velocidade em frente a Igreja Evangélica do Povoado Lagoa do Tubi na Rodovia que Liga o Povoado São Mateus a cidade de Nossa Senhora da Glória.        | Josivaldo Alves dos Santos         |
| 37 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A Reforma Geral da Escola Municipal João Vieira Dantas, localizada no povoado Pias, neste município.  | Adriano Vieira dos Santos          |
| 38 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento jurídico a  | Valquíria Azevedo de               |





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

|    |  |                                      |
|----|--|--------------------------------------|
|    | reformulação da lei que dispõe sobre estrutura administrativa do município. Inserido nessa nova lei a criação do Departamento de Aquicultura e Pesca, subordinado a Secretária Municipal de Agricultura.   | Araújo Castro                        |
| 39 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A construção da rede de esgoto sanitário dos seguintes logradouros, Av. Jugurta Barreto, Av. Vicente Ferreira de Brito, Rua Jackson de Figueiredo e Rua da Quadra.   | Valquíria Azevedo de Araújo Castro   |
| 40 | Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. Que a Administração Municipal contrate um instrutor (professor de música) para que seja reativada a Banda de Música Municipal.   | Rogério Santos de Jesus Freitas      |
| 41 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A colocação de 07 (sete) caixas coletoras de lixo no Povoado Lagoa Rasa, nos seguintes pontos indicados; uma na frente da escola; uma na frente da igreja; uma na frente do Bar de Cabeção; uma na frente do Bar de Toninho; uma na frente das casas de Professor Valdinho e Celso, uma em frente a casa de Paulo de Profiro e outra em frente ao Bar de Cleones. | Josivaldo Alves dos Santos           |
| 42 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A colocação de caixas coletoras de lixo nas principais ruas do Povoado São Mateus.  | Josivaldo Alves dos Santos           |
| 43 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. O asfaltamento das principais ruas do Povoado São Mateus.   | José de Oliveira                     |
| 44 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A reforma do Mercado da Carne do Povoado São Mateus.  | José de Oliveira                     |
| 45 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A reforma geral da Escola Municipal Professora Maria Salvelina de Lima, localizada no Povoado São Mateus.   | Josivaldo Alves dos Santos           |
| 46 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A reforma geral da Escola Municipal Maria da Conceição Souza Pinto, localizada no Povoado Várzea Nova.  | Josivaldo Alves dos Santos           |
| 47 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A reforma geral da Escola Municipal Deputado Oviedo Teixeira, localizada no Povoado Cachoeirinha II.  | Josivaldo Alves dos Santos           |
| 48 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A colocação de caixas coletoras de lixo em frente à Escola Municipal Deputado Oviedo Teixeira no Povoado Cachoeirinha.  | Josivaldo Alves dos Santos           |
| 49 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A colocação de caixas coletoras de lixo em frente à Escola Municipal Maria da Conceição Souza Pinto no Povoado Várzea Nova.   | Josivaldo Alves dos Santos           |
| 50 | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A reforma geral da Escola de Música Eutichio Alves da Cruz. Localizada na rua Dr.Oliveira Ribeiro na sede deste município.  | José Alequison<br>Messias dos Santos |





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

|           |  |                                   |
|-----------|--|-----------------------------------|
| <b>51</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A reforma geral das Escolas fechadas do município, transformando-as em centro multiuso.   | Adriano Vieira dos Santos         |
| <b>52</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A Iluminação do Cemitério São João Baptista localizado no povoado São Mateus.   | Adriano Vieira dos Santos         |
| <b>53</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos; em Parceria com a DESO. A instalação da rede de água encanada no Conjunto Residencial Elísio Araújo, localizado às margens da Rodovia Nelson Resende de Albuquerque SE-200. | Jose Alequison Messias dos Santos |
| <b>54</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A reforma geral da Praça João Marques de Oliveira, localizada no Povoado Oiteiro.   | Juarez Alves de Oliveira          |
| <b>55</b> | Que o Poder Executivo viabilize através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A Construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Lagoa do Porco.   | Juarez Alves de Oliveira          |

**Nº DE PROPOSIÇÕES APROVADAS DE CADA VEREADOR**

| Vereador                           | Projetos de Leis | Emendas aos Projetos de Leis | Projetos de Resoluções | Projeto de Decreto Legislativo | Requerimentos | Indicações | Moções | =  |
|------------------------------------|------------------|------------------------------|------------------------|--------------------------------|---------------|------------|--------|----|
| Adriano Vieira dos Santos          |                  | 01                           | 01                     |                                | 01            | 07         | 01     | 11 |
| Geovan da Silva Dantas             |                  | 02                           | 01                     |                                | 01            | 02         | 01     | 07 |
| Jose Alequison Messias dos Santos  |                  | 02                           | 01                     |                                |               | 05         | 01     | 09 |
| José de Oliveira                   | 01               | 01                           | 02                     |                                | 01            | 02         | 01     | 08 |
| José Nilton Gomes dos Santos       |                  | 02                           | 01                     |                                |               | 01         | 01     | 05 |
| Josivaldo Alves dos Santos         | 01               | 01                           | 01                     | 01                             | 02            | 27         | 01     | 34 |
| Juarez Alves de Oliveira           |                  | 01                           |                        | 02                             |               | 02         | 01     | 06 |
| Rogério Santos de Jesus Freitas    | 02               | 01                           | 02                     |                                | 01            | 06         | 01     | 13 |
| Valquíria Azevedo de Araújo Castro |                  | 02                           | 01                     |                                |               | 03         | 01     | 07 |



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**

**CONCLUSÃO**

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

GARARU/SE, 29 de Dezembro de 2017.

**JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE